

Processo

2022.8.09.0006

51162-29

Valor Venz:

R\$ 116.849,46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de ANÁPOLIS

Av. Senador José Lourenço Dias, 1311, CENTRO, ANAPOLIS-Goiás, 75020010, Anápolis - UPJ Varas de
Família e Sucessões: 1ª, 2ª e 3ª (62) 3902-8800
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

CPF = 401.633.771-20

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SIMILAR

Mandado.....: 5418318
Processo.....: 5691162-29.2022.8.09.0006
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação
de Prestar Alimentos
Juiz(a).....: MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO
Promovente.....: Cecilia Cardoso Da Maia Veronice Cardoso De Resende
Promovido(a).....: Joao Da Maia Filho
Valor da causa.....: 4.001,89
Valor exequendo..:

Código de acesso: Para consultar o seu processo, acesse o site
<https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto
superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do
processo e digite o seguinte código de acesso: **kj*6p@h2w@4wa*aued**

Bem a ser avaliado: IMÓVEL SIMILAR AO REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 50.806
Endereço : RUA SC-03 QD. 06, LT. 17 SETOR SANTA CLARA ANAPOLIS GO

O(A) Juiz(a) de Direito MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO, da(o) Anápolis - UPJ Varas de
Família e Sucessões: 1ª, 2ª e 3ª ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao
respectivo mandado, proceda conforme indicado abaixo:

PROCEDA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SIMILAR ao seguinte(s) bem(ns): IMÓVEL localizado
na RUA SC-03 QD. 06, LT. 17 SETOR SANTA CLARA ANAPOLIS GO
Feita a **AVALIAÇÃO SIMILAR** do(s) bem(ns), lavre-se o competente auto.

DESPACHO: "Antes, porém, determino a expedição de mandado de avaliação de imóvel similar,
levando em conta o valor do IPTU, a descrição do bem na certidão de matrícula, o valor de
mercado dos imóveis localizados na região, devendo apresentar fotos para instruir o laudo."

ANÁPOLIS, 17 de julho de 2025.

EDERSON LOPES DE SOUZA
Analista Judiciário

MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO
Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
USUÁRIO: HAMILTON DE MESQUITA - Data: 17/07/2025 10:20:31



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2025 07:30:02
Assinado por EDERSON LOPES DE SOUZA



COMARCA DE ANÁPOLIS
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Av. Sen. José Lourenço Dias, 1311 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-010

*Canais de atendimento em dias úteis das 12:00 às 18:00 horas:

Gabinete 1ª Vara de Família e Sucessões de Anápolis Whats App (62) 3902 8846

UPJ (Unidade de Processamento Judicial) - Whats App/Balcão Virtual (62) 3902 8845 e/ou E-mail

upjfamiliaanapolis@tjgo.jus.br

Valor R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
ANÁPOLIS - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Juiz: EDERSON LOPES DE SOUZA - Data: 08/09/2025 17:56:46
Valor R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
ANÁPOLIS - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Juiz: EDERSON LOPES DE SOUZA - Data: 17/07/2025 07:15:17

Autos Virtuais nº 5691162-29.2022.8.09.0006

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

DECISÃO

Inicialmente, verifica-se que fora formalizada a penhora do imóvel dado em compromisso ao executado, contudo, a Oficial de Justiça deixou de realizar a avaliação, haja vista a ausência de pessoas no local, conforme certidão jungida a M. 169.

Ato contínuo, a Defensoria Pública Estadual, representante do executado, informou que este não foi localizado para ciência da penhora, pugnando pela intimação pessoal, nos termos do art. 186, §2º, do Código de Processo Civil.

Em seguida, a parte credora pleiteou pela autorização de entrada do Oficial de Justiça ao imóvel, se possível, com força policial para avaliação do bem ou que a avaliação seja feita por estimativa (M. 176).

Quanto ao pedido defensorial, em observância à prerrogativa especial do órgão, defiro-o.

Antes, porém, determino a expedição de mandado de avaliação de imóvel similar, levando em conta o valor do IPTU, a descrição do bem na certidão de matrícula, o valor de mercado dos imóveis localizados na região, devendo apresentar fotos para instruir o laudo.

Assim, intime-se o executado pessoalmente, preferencialmente na modalidade virtual para manifestar-se quanto à penhora e avaliação do bem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão.

Sendo a intimação pessoal infrutífera, remetam-se os autos à CACE para busca de endereço do devedor (JOÃO DA MAIA FILHO, CPF nº 401.633.771-20), mediante pesquisas junto aos sistemas INFOJUD, SISBAJUD, RENAJUD e PREVJUD.

Acostados os resultados, expeçam-se mandados para todos os endereços obtidos.

Após, constatando-se frustração do ato judicial, expeça-se edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias.

Intime-se também, o proprietário do imóvel, CEL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Pedro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/07/2025 20:05:29
Assinado por MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO
Localizar pelo código: 109087605432563873785309814, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2025 07:30:02
Assinado por EDERSON LOPES DE SOUZA

Braz de Queiroz, n.º 233, Bairro Jundiá, nesta cidade, para manifestar acerca da penhora e avaliação do imóvel registrado sob a matrícula n.º 50.806, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Despacho com força de carta/mandado/ofício.

Cumpra-se. Intimem-se.

Anápolis, 16 de julho de 2025.

MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO

Juiza de Direito

Assinado Digitalmente

Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: HAMILTON JOSE MESQUITA - Data: 08/09/2025 17:56:46
Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: EDERSON LOPES DE SOUZA - Data: 17/07/2025 07:15:17



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/07/2025 20:05:29
Assinado por MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO
Localizar pelo código: 109087605432563873785309814, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2025 07:30:02
Assinado por EDERSON LOPES DE SOUZA

PROCESSO : 5691162-29.2022.8.09.0006

PROMOVENTE : CECILIA CARDOSO DAMIÃO-VERONICE
CARDOSO DE RESENTE

PROMOVIDO : JOÃO DAMIÃO FILHO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

EU, HAMILTON JOSÉ MESQUITA, OFICIAL

DE JUSTIÇA abaixo assinado em cumprimento
to ao mandado nº 5418318 dirigi-me ao
endereço do mandado e lá estendo procedi

à AVALIAÇÃO, do imóvel localizado na RUA
SE-03 QUADRA 06, LOTE 17, SETOR SANTA CLARA-

ANÁPOLIS-GO, LOTE 17, com a seguinte EDIFI-
CAÇÃO. TERREO UMA SALA, QUE FUNCIONA COMO

RESTAURANTE, UMA GARAGEM, QUE SE GUARDA EM
TULHOS, UM BARRACO, SIMPLES, COM (02) DOIS

APARTAMENTOS, SENDO ESTES PADRONIZADOS
(03) TRÊS QUARTOS, (02) DOIS BANHEIROS, (01) CO-

ZINHA (01) UMA SALA (01) ÁREA DE SERVIÇO
PISO CERÂMICA, FORRO DE MADEIRA, SEGUNDO APARTE-

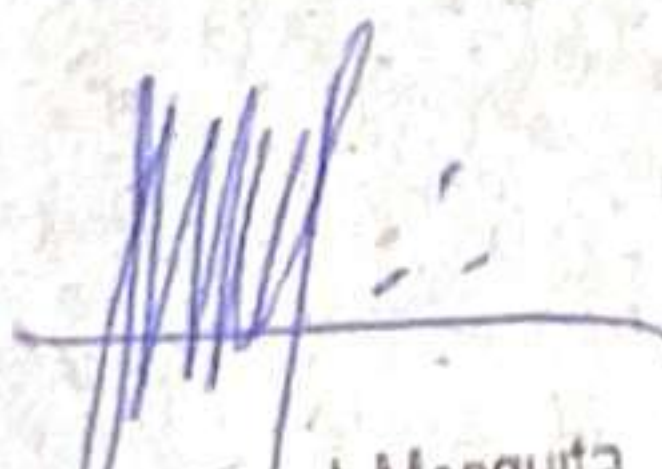
MENTO (03) QUARTOS, (02) DOIS BANHEIROS, (01) CO-
ZINHA (01) UMA SALA (01) UMA ÁREA DE SER-

VIÇO. IMÓVEL COM ACABAMENTO SIMPLES E
PRECISANDO DE REFORMAS.

IMÓVEL COM A SEGUINTES INSCRIÇÃO 202
101.0320.003, COM O VALOR VENAL DE R\$
116.849,46 (CENTO E DESESSEIS MIL OITO CEN
TOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS
CENTAVOS), O QUEL SE GUE FINALIZADO TOTAL
EM R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL
REAIS).

E PARA CONSTAR LAUREI O PRESENTE
LAUDO QUE VEI DEVIDAMENTE ASSINADO

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ANA
POLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS (05) CINCO DIAS
DO MÊS (09) SETEMBRO DE (2025) DOIS MIL
E VINTE E CINCO.


Hamilton J. Mesquita
OF de Justiça



Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25





Valor: R\$ 4.001,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alime
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Alglécio Bueno Da Silva - Data: 03/09/2026 08:54:25

